
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.239, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Reconhece a Escola Municipal de Música Ivan Silva como patrimônio histórico-cultural do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a “Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva” como patrimônio histórico-cultural do Município de Divinópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo do Município adotar as providências para a formalização do ato referenciado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE0381DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/08/2023. Edição 3576
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>